



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.408/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020, em virtude das comemorações da festa popular “Carnaval” e da Quarta-feira de Cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal